



# Prefeitura Municipal de Morretes

## ATA DA SESSÃO FECHADA PARA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA ARAULUX SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA ME

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2017

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para serviços de iluminação pública

Aos 13 (**treze**) dias do mês de junho de 2017, às **16:00 (dezesseis)** horas, no Prédio da Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Praça Rocha Pombo, Centro, Morretes, em sessão fechada, reuniu-se a Pregoeira Luana Monique Veiga Deres e equipe de apoio composta por Mariana Meduna Moscardi Charello e Valdemiro Conforto Costa designados conforme decreto nº 33/2017, para proceder a análise de Habilitação da empresa vencedora nos lances do Lote único dos serviços de iluminação pública com disponibilização de duas equipes. Procedeu-se então à análise dos documentos de Habilitação da licitante **CLASSIFICADA**, que foram examinados quanto a sua conformidade, e a Comissão de Pregão julgou a mesma **INABILITADA** pelos seguintes motivos:

A – Os cálculos de demonstrações contábeis, indicam Liquidez corrente e liquidez geral igual a zero, e o edital previa no mínimo igual ou superior a 1(um)

B – Atestado de Capacidade técnica com objeto: “MONTAGEM DE ESTRUTURA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDIMENTO AO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUAPORÉ.” Em análise pormenorizada, percebe-se que o atestado não é condizente com o edital de Pregão 18/2017, cujo objeto é :

“contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública do Município de MORRETES, envolvendo a manutenção corretiva e preventiva da rede de IP, operação, reforma, modernização, eficientização, iluminação cênica e de realce, e Infraestrutura de ampliação, bem como todas as demais atividades necessárias ao atendimento das necessidades do Município quanto a sua iluminação pública. A meta deste projeto compreende a manutenção de aproximadamente 3500 (três mil e quinhentos) pontos de iluminação pública existentes em todos os logradouros públicos do Município de MORRETES (ruas, becos, acessos, passagens, avenidas, travessas, praças, parques, viadutos, superpostes, etc.). O número de unidades de iluminação deve ser permanentemente atualizado pela Contratada, para suprimir as unidades retiradas e crescer as unidades instaladas no mês.”

Ainda, o edital prevê o tipo de atestado de capacidade técnica a ser apresentado:

“7.1.4.2 Apresentação, conforme estabelece o inciso I, § 1o, do artigo 30 da Lei no 8.666/93, de Atestado de capacidade Técnica da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter atuado na área de manutenção de iluminação pública”.

Ou seja, está nítido que o atestado de capacidade técnica deve ser compatível com iluminação pública, e no caso tem-se 3500 pontos no Município, e o atestado contém apenas instalação de 39 luminárias, sendo totalmente incompatível com o edital em questão.

C – CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – O edital prevê o seguinte:

“7.1.4.3. Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) do Profissional responsável, que comprove(m) que o mesmo tenha executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, serviços de características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação.”

A certidão de Acervo técnico prevê a instalação de 39 luminárias e 38 postes dentro de um condomínio. Não há compatibilidade entre o serviço que está sendo licitado e o serviço prestado pelo Engenheiro responsável. A complexidade não é equivalente ou superior ao objeto da licitação.

Considerando ser uma sessão fechada, abre-se o prazo de 03(três) dias úteis para que as empresas possam, havendo interesse, interpor recurso administrativo. Nada mais, deu-se por encerrada a sessão



# *Prefeitura Municipal de Morretes*

pública, da qual eu, Luana Monique Veiga Deres, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

**LUANA MONIQUE VEIGA DERES**

Pregoeira Municipal  
Portaria 33/2017 de 10/01/2017

**MARIANA MEDUNA MOSCARDI CHARELLO**

Membro da Comissão  
Portaria 33/2017 de 10/01/2017

**VALDEMIRO CONFORTO COSTA**

Membro da Comissão  
Portaria 33/2017 de 10/01/2017